

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Zona de POA

CONSIDERANDO a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) e que, por conta disso, que o Provimento n.º 11/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJRS determinou a prorrogação do fechamento dos serviços extrajudiciais até 30 de abril de 2020

CONSIDERANDO a Conclamação da Presidência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul do dia 22 de março de 2020 (<https://www.tjrs.jus.br/site/imprensa/noticias/?idNoticia=499255>);

CONSIDERANDO que o Provimento 94/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 28 de março de 2020, assegurou a continuidade da prestação dos serviços extrajudiciais, por serem essenciais, orientando que se deve privilegiar o atendimento à distância e o teletrabalho.

CONSIDERANDO que o Provimento n.º 95/2020 do CNJ e o Provimento n.º 12/2020 da CGJRS estenderam a forma do plantão presencial previsto no Provimento n.º 11/2020-CGJ a todas as especialidades dos Serviços Extrajudiciais, para atendimento de urgências até 30 de abril de 2020, possibilitando, assim que os usuários solicitem aos Tabelionatos de Notas e nos Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas a desmaterialização dos documentos para envio pelo E-Protocolo.

Vem a público prestar os seguintes esclarecimentos e orientações aos usuários do serviço:

Seguindo essa orientação, a expedição de certidões e o procedimento de registro na Primeira Zona de Registro de Imóveis de POA estão sendo efetuados de forma REMOTA por TELETRABALHO nos dias úteis.

Você pode obter certidões e protocolar títulos nas Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CRI-RS) que estão prestando atendimento remoto com o E-Protocolo, pedido de Certidões e demais serviços lá disponíveis por 24 horas. **A CRI-RS pode ser acessada** por meio do endereço eletrônico <http://www.cri-rs.com.br> e **contatada por meio do e-mail: contato@cri-rs.com.br e do telefone: (51) 3057-8114.**

Para utilizar o E-Protocolo da CRI-RS você poderá DESMATERIALIZAR os documentos, ou seja, torná-los virtuais, nos Tabelionatos de Notas e nos Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, nos termos do artigo 4º do Provimento 94/2020 do CNJ.

Além do contato do site www.registroidemoveis1zona.com.br, permanecemos, também, disponibilizando nosso **atendimento por telefone e Whatsapp** para dúvidas e orientações nos dias úteis das 9h às 16h e o **atendimento INDIVIDUAL no plantão presencial** para retirada de documentos nos dias úteis das 12h às 14h, **com hora previamente marcada** por telefone ou Whatsapp. bem como por meio do e-mail atendimento@lamanapaiva.com.br, inclusive para cálculo de emolumentos.

WHATSAPP n.º +55 51 9582 8037

Telefone n.º (51) 9 9275 6456 ou (51) 9 9191 5932

Nos termos do artigo 11 do Prov. n.º 94/2020-CNJ e artigo 11 do Prov. n.º 11/2020-CGJRS, enquanto perdurar o sistema de plantão os **prazos de validade da prenotação, e os prazos de qualificação e de prática dos atos de registro serão contados em dobro**, exceto para as emissões de certidões e para os registros de contratos de garantias reais sobre bens móveis e imóveis que sejam condição para a liberação de financiamentos concedidos por instituições de crédito.

Finalmente, informo que para o atendimento das **situações não previstas acima** o usuário deverá pleitear prévia autorização do Juiz de Direito do Serviço de Plantão do Foro Central -telefone (51) 3210-6574 - Fax (51) 3210-7990 – confirmação pelo telefone 3210.6879. - frpoacentapoioplant@tjrs.jus.br). Isso porque, para eventuais situações de urgência não previstas em lei, esse é o procedimento determinado pelo § 1º do artigo 1º do Prov. n.º 11 da CGJRS e do artigo 3º do Prov. n.º 09 da CGJRS e que deve ser respeitado consonante previsão do artigo 1º do Prov. n.º 94/2020-CNJ.

Porto Alegre, 2 de abril de 2020.

JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre